



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOCUMENTAL

OBJETO: O Objetivo deste Edital é escolher projetos na esfera do audiovisual para receber financiamento, de acordo com as categorias detalhadas no Anexo I. O suporte será formalizado através de um Acordo Cultural, com o objetivo de promover a variedade de expressões culturais em Castelo do Piauí com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Incentivo).

O Município de Castelo do Piauí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, SOLICITA os documentos comprobatórios, conforme relação abaixo, de todos os Projetos Habilitados para o Chamamento em epígrafe:

PESSOA JURIDICA

- I - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- II - Certidão de Situação Fiscal e Tributária - Governo do Estado do Piauí;
- III - Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado - Governo do Estado do Piauí;
- IV - Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município sede da empresa;
- V - Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VI - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Justiça do Trabalho;
- VIII - Comprovante de conta corrente ou poupança ativa no nome do proponente;

PESSOA FÍSICA

- I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
 - II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;
 - III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 - IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente.
 - V - Comprovante de conta corrente ou poupança ativa no nome do proponente;
 - VI - Caso o Proponente não tenha imóvel nem empresa em seu nome no Município de Castelo do Piauí, apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos;
 - VII - Caso seja proprietário de imóvel Certidão Negativa de IPTU;
 - VIII - Caso seja proprietário de empresa Certidão negativa de ISS;
 - IX - Número do PIS/PASEP ou NIT;
 - X- Declaração de inexistência de imóvel e declaração de inexistência de cadastro mercantil ou certidão conjunta negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município; ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município.
- 14.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:
- a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
 - c) que se encontrem em situação de rua.

As documentações deverão ser enviadas para o e-mail leipg@castelodopiaui.pi.gov.br ou protocoladas no **setor responsável da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI, de 21/11 a 08/12/2023 das 8h às 12h.**

Castelo do Piauí/PI, 04 de dezembro de 2023

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal